



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190124416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20190121306

1. Responsável Técnico

OTACILIO GUEDES MAGALHAES NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517161931

Registro: 3000064976BA

2. Dados do Contrato

Contratante: prefeitura municipal de Barreiras

CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95

RUA EDGARD DE DEUS PITTA

Nº: 914

Complemento: LOTEAMENTO ARATU

Bairro: ARATU

Cidade: BARREIRAS

UF: BA

CEP: 47803914

Contrato: 001/2019

Celebrado em: 27/05/2019

Valor: R\$ 1.800.722,19

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PEDRO PEREIRA DE SANTANA

Nº: SN

Complemento: Creche Sombra da tarde

Bairro: SOMBRA DA TARDE

Cidade: BARREIRAS

UF: BA

CEP: 47803630

Data de início: 18/06/2019

Previsão de término: 18/06/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não especificado

Proprietário: prefeitura municipal de Barreiras

CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95

4. Atividade Técnica

| 12 - Execução | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 1,00 | un |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 310,98 | m³ |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS | 275,89 | m³ |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS | 275,89 | m³ |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS | 1.036,00 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO | 2.047,91 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO | 1.158,45 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #214 - TOPOGRAFIA | 1.707,00 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. | 1.118,48 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | 3.200,00 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONÍCOS -> #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA | 1.118,48 | m2 |
| 112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #131 - MUIROS DE CONTENÇÃO | 1.118,48 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

execução de obra para Uma Escola Infantil/Creche TIPO B do Projeto Padrão do FNDE. Construído numa área 40x80

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave 18aw7
Impresso em: 01/08/2019 às 10:08:52 por: . ip: 177.91.104.206

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-8998

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190124416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20190121306

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barreiras 29 de Julho de 2019
Local data

Otacílio Guedes Magalhães Neto
OTACILIO GUEDES MAGALHAES NETO - CPF: 024.104.445-63

[Assinatura]
prefeitura municipal de Barreiras - CNPJ: 13.654.405/0001-95
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 01/08/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave 1Baw7
Impresso em: 01/08/2019 às 10:08:52 por: , ip: 177.91.104.206

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CONSTRUTORA MARFIM LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n.º 05.618.315.0001/10, com sede na Avenida José de Carvalho Neves, n.º 1000, Sala 01, - Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Estado da Bahia, neste ato representado por seu sócio administrador Francisco Souza Santos, Brasileiro, maior, Solteiro, portador do CPF n.º 325.670.225-20, residente e domiciliado à Avenida José de Carvalho Neves, n.º 1000, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Ba, a seguir mencionando tão somente contratante.

CONTRATADO: Otacilio Guedes Magalhães Neto, Brasileiro, estado civil solteiro, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051716193-1, Registro Regional: 3000064976, residente e domiciliado na Av. Agenor Magalhães, Bairro Amaralina, n.º 630, CEP: 47600-000, Bom Jesus da Lapa – BA, inscrito no CPF 024.104.445-63, RG 14332974 00 SSP - BA, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de:
- Responsável técnico da empresa no âmbito da engenharia civil;
 - Elaboração de Projetos de Instalações;
 - Responsabilidade técnica de execução de obras - ART;
 - Laudos de avaliação;
 - Supervisão e Fiscalização de obras.
- 1.2 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2. Pela prestação dos serviços especificamos na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao contra CONTRATADO o que segue:
- a) Referente à seis salários mínimo vigente POR OITO HORAS DE SERVIÇOS DIÁRIOS, SEGUNDA E TERÇA FEIRA, TOTALIZANDO DEZESSEIS HORAS SEMANAIS.
- b) A CONTRATANTE pagará a importância supracitada até (5º) dia útil de cada mês, sempre subseqüente a competência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades nos locais solicitados pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS DE VIAGEM

4. A CONTRATANTE assumirá todas as despesas de viagem, hospedagem, combustível e alimentação caso for necessário viajar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5. O prazo de vigência do contrato será por tempo indeterminado, com início a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÃO DE TRABALHO

6. A CONTRATANTE PROPORCIONARÁ AO Contratado todas as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de BOM JESUS DA LAPA –BA , com renúncia expressa a qualquer uma que tenha ou venha a ter, dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existente no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

BOM JESUS DA LAPA – BA 31 de janeiro de 2018

CONTRATANTE. X

CONSTRUTORA MARFIM LTDA ME

CNPJ n.º 05.618.315.0001/10

CONTRATADO. X

Otacilio Guedes Magalhães Neto
CPF de n.º 024.104.445-63

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF

Nome:
CPF/MF